



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

P

L E I N° 026/87 - PJPMP.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA PARINTINENSE E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Cidadão Glaucio Bentes Gonçalves, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em sessão ordinária do 2º Período Legislativo do corrente ano, aprovou e eu sanciono a seguinte,

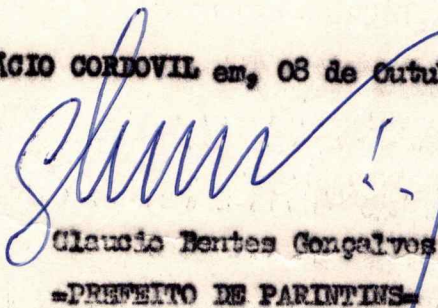
L E I

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Parintins ao Dr. ROBERVAL EMERSON OLIVEIRA DE PAULA, justa homenagem de agradecimento pelos relevantes serviços que presta à comunidade parintinense, especialmente na área de saúde.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL em, 08 de Outubro de 1987.


Glaucio Bentes Gonçalves
-PREFEITO DE PARINTINS-